



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Edição nº 170. Ticket:170

LEI Nº 1.852 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“ACRESCENTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2016, OS ANEXOS III E IV”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016 eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.844 de 21 de novembro de 2016 e acrescenta os anexos III e IV, convalidando as Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental da Lei nº 1.790 de 02 de julho de 2015-LDO 2016 e convalidando o anexo III da Lei nº 1.703 de 30 de outubro de 2013 – PPA 2014-2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br/link diário oficial.